



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 3.864 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação parcial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

RED.	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
554	02.02.01	04.122.0052.4.339	33.90.41.00	1.500	SUBSIDIO ECONOMICO A EMPRESA DE ONIBUS – LINHA CAMPOS GERAIS A CORREGO DO OURO-LEI 3.862/2023	9.000,00
					Total	R\$9.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Crédito Suplementar mencionado no art. 1º deste Projeto de Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

RED	UNID. ORÇ.	FUNCIONAL	ECONÔMICA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor
014	02.01.02	04.122.0052.4.007	33.90.91.00	1.500	PAGAMENTO DE SENTENÇAS, PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS	9.000,00
					TOTAL	R\$9.000,00

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.791/2022 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 11 de outubro de 2023.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal